

# "Lei nº 926/71"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Baía, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 926/71 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal do Município de Encicão da Baía ES, autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Edificações e Obras - DEO, do Estado do Espírito Santo, para a construção de um Posto Fiscal em Novo Horizonte ou sept., "Povoado Pedra Canais", d'ete Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Baía, em 12 de abril de 1971.

José Lopes da Cunha  
Presidente da Câmara